2º TERMO ADITIVO
PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., COMO CONTRATADA, COM FULCRO NO ART 124, INC I, ALÍNEA B E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636 – Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23815-310, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA,** representada neste ato pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana, **Sr. Adilson Pereira Campos Júnior**, portador da cédula de identidade nº 12242382-5 e inscrito no CPF sob o nº 084.110.787-44, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** situada na Rua XV de Novembro, n° 176 – Centro, Tanguá/RJ, CEP: 24890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Maxwell Soares Gonçalves,** sócio administrador, inscrito no CREA/RJ sob nº 142313/D e inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea b e 125, ambos da lei nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 4.079/2025 (EMERGENCIAL)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo no percentual de 15,74% (quinze vírgula setenta e quatro por cento) do Contrato nº 057/2025, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea b e 125, ambos da lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quarta do Contrato, relativo à prestação de **SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, DE ROÇADA, DE CAPINA, DE PINTURA DE MEIO-FIO, DE PODAS DE ÁRVORES, DE MANUTENÇÃO DE PAPELEIRA, DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E DE COLETA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA RETIRADA DE ENTULHO PRODUZIDO EM PEQUENAS OBRAS RESIDENCIAIS, DA VARRIÇÃO, DA CAPINA, DAS PODAS DE ÁRVORES E DE BENS INSERVÍVEIS – FOGÕES, GELADEIRAS, SOFÁS, ELETRODOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS (RCD), NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ/RJ.**

MAXWELL SOARES GONCALVES: 03124071735 Assinado de forma digital por MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735

DAR

Rua General Bocaiúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 3.941.207,40 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos)** correspondendo **15,74% (quinze vírgula setenta e quatro por cento)** do valor do contrato na data da assinatura, cujo valor anterior era de **R$ 25.028.165,95 (vinte e cinco milhões, vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, passando-se ao valor total atual do contrato de **R$ 28.969.373,35 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	FATOR % UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)
1.0	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**						**R$ 846.543,42**	**R$ 10.158.520,96**
1.1	Composição	Serviço de Varrição Manual, com Recolhimento de Lixo das Papeleiras, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	km	100,00%	R$ 110,22	4.429,29	R$ 488.196,34	R$ 5.858.356,13
1.2	Composição	Serviço de Capina, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	m²	100,00%	R$ 3,22	22.435,85	R$ 72.243,44	R$ 866.921,16
1.3	Composição	Serviço de Roçada e Recolhimento de Galhadas, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	m²	100,00%	R$ 0,86	274.061,11	R$ 235.692,55	R$ 2.828.310,59
1.4	Composição	Serviço de Pintura de Meio-Fio, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	m	100,00%	R$ 0,47	107.257,64	R$ 50.411,09	R$ 604.933,08
1.5	Composição	Serviço de Manutenção de Papeleira, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	unid	100,00%	R$ 34,24	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.0	**COLETA**						**R$ 792.515,04**	**R$ 9.510.180,48**
2.1	Composição	Coleta e Transporte até o Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, com Caminhão compactador de 15m³, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas (RSU)	t	100,00%	R$ 209,14	2.500,00	R$ 522.850,00	R$ 6.274.200,00
2.2	Composição	Coleta e Transporte até o Destino Final dos Resíduos Provenientes da Construção Civil e da Demolição, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas (RCD)	t	100,00%	R$ 90,56	2.977,75	R$ 269.665,04	R$ 3.235.980,48
3.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 99.008,63**	**R$ 1.188.103,56**
3.1	Composição	Administração Local	Mês	100,00%	R$ 99.008,63	1,00	R$ 99.008,63	R$ 1.188.103,56
						SUBTOTAL GERAL	**R$ 1.738.067,09**	**R$ 20.856.805,00**
						BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS 20,00%	**R$ 347.613,42**	**R$ 4.171.360,95**
						TOTAL GERAL	**R$ 2.085.680,51**	**R$ 25.028.165,95**

Rua General Bocaiúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 | E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

DAR MAXWEL L SOARES GONCAL VES:0312 4071735 Assinado de forma digital por MAXWELL SOARES GONCALVES 03124071735

ITENS ACRESCIDO (mensal)		ITENS NOVOS (mensal)		ITENS SUPRIMIDOS/REDUZIDOS (mensal)		QUANT. RESULTANTE (mensal)	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)
QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR				
-		-		-				**R$ 846.543,41**	**R$ 10.158.520,96**
						4.429,29	R$ 110,22	R$ 488.196,34	R$ 5.858.356,13
						22.435,85	R$ 3,22	R$ 72.243,43	R$ 866.921,16
						274.061,11	R$ 0,86	R$ 235.692,55	R$ 2.828.310,59
						107.257,64	R$ 0,47	R$ 50.411,09	R$ 604.933,08
						-	R$ 34,24	-	-
R$ 273.694,96		-		-				**R$ 1.066.210,00**	**R$ 12.794.520,00**
						2.500,00	R$ 209,14	R$ 522.850,00	R$ 6.274.200,00
3.022,25	R$ 273.694,96					6.000,00	R$ 90,56	R$ 543.360,00	R$ 6.520.320,00
-		-		-				**R$ 99.008,63**	**R$ 1.188.103,56**
						1,00	R$ 99.008,63	R$ 99.008,63	R$ 1.188.103,56
R$ 273.694,96		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 2.011.762,04**			**R$ 24.141.144,52**
R$ 54.738,99		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 402.352,41**			**R$ 4.828.228,83**
R$ 328.433,95		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 2.414.114,45**			**R$ 28.969.373,35**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3201
Unidade: 32.01
Funcional: 15.452.0359.2.418
Programa de trabalho: 2.418
Natureza de despesa: 33.90.39
Ficha: 862
Fonte: 704

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735 Assinado de forma digital por MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735

DAR

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial do Município, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Itaguaí, 19 de fevereiro de 2026.

Adilson Pereira Campos Junior
Secretário de Ordem Pública e Limpeza Urbana
Matrícula: 54.951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA
Adilson Pereira Campos Júnior
CPF sob o nº 084.110.787-44
CONTRATANTE

MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735 Assinado de forma digital por MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07
Maxwell Soares Gonçalves
CPF sob o nº 031.240.717-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcia de A. C. Fernandes
CPF: 05489683732
Assinatura: _____

Nome: Michele G. S. Ghaidar
CPF: 083.692.907-10
Assinatura: _____